



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 028, DE 28 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível no Estado, o transtorno nos transportes públicos e particulares, prejudicando o deslocamento de servidores, estagiários e alunos para a Reitoria, Campi e Campi Avançados do IFMT

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, o dia **01/06/2018** como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - REITORIA,

II – É **facultado**, excepcionalmente, aos Diretores-Gerais dos campi e campi avançados, expedir ordem administrativa, conforme análise das condições de mobilidade de alunos e servidores em sua cidade para adequar seu funcionamento ao disposto nesta Ordem Administrativa.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017